



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMEC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024/PMX.**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS** que entre si fazem **CONTRATANTE e CONTRATADA**, abaixo qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 14.552.999/0001-96
ENDEREÇO: PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO.
CIDADE: XINGUARA PARÁ.
CEP Nº: 68.555.010
REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL FERNANDES DA SILVA – Secretário de Educação
CPF Nº: 791.961.521-68 RG: 68639 SSP/TO

CONTRATADA: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.
CNPJ: 07.444.186/0001-17.
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924, BAIRRO CAMPINA
CIDADE: BELÉM – PARÁ.
CEP Nº: 66023-000.
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: THIAGO BEZERRA SOMENSI.
CPF Nº: 720.123.312-20. RG Nº 3775696 SSP/PA
ENDEREÇO: RUA MUNICIPALIDADE, Nº 1080, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM-PA, CEP Nº: 66050-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- O objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 014/2024/PMX**.

- **Os dados e informações básicas relativas à prestação de serviços educacionais, são os seguintes:**

O valor contratado é de **R\$ 571.200,00** (Quinhentos E Setenta E Um Mil E Duzentos Reais) sendo firmado o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme propostas, e notas fiscais anexas aos autos através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

O objeto deste contrato será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e (documento de formalização da demanda) – DFD, englobando o detalhamento e necessidade da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 571.200,00 (Quinhentos E Setenta E Um Mil E Duzentos Reais)** e deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) **ÚNICA PARCELA** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A favor de: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

CNPJ nº 07.444.186/0001-17.

BANCO - BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 1573.

Conta Corrente: 54827-6.

3.2 - As despesas com os serviços de que trata o objeto, correrão a conta dos elementos orçamentários constantes do orçamento do Exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2059 - MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 - APLICAÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Este contrato fundamenta-se no artigo 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA a nota de empenho e respectiva nota fiscais/fatura concernente ao objeto contratual;
- 5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar, até a prestação/aprovação junto ao FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/20231 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A duração deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com vigência de 27 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:
- Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a IV e IX, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1.04.2021;
 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
 - Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1.04.2021, em seu Capítulo IV, assim considerando:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando da ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, I, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

10.2 O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E FORMALIDADES

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Xinguara/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2 - E assim, por estarem justas e contratadas as partes, entre si, lavram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e analisado, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo elencadas.

Xinguara – PA, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.
Inscrita no CNPJ: 07.444.186/0001-17
. THIAGO BEZERRA SOMENSI – Representante
CONTRATADO.

Testemunhas:

1) _____

2) _____